



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 162/2012

Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Senhor Aldoir Bernart, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante com o disposto no Artigo. 14 § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 018/2001 de 30 de novembro de 2001, e artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

RESOLVE

Art. 1º) Conceder a Servidora Arialba Stresser da Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.914.160-0 SSP/PR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 622,00 (um salário mínimo vigente).

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2012.


ALDOIR BERNART
Prefeito